



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1506/2022

Maringá, 25 de outubro de 2022.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, – relativamente à acessibilidade para a pessoa com deficiência auditiva no âmbito da Administração Municipal, bem como considerando que o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo de Maringá prevê a existência de 06 (seis) cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei Complementar n. 966/2013, e, ainda, que atualmente há apenas 01 (um) profissional ocupando esse cargo, – decline se há possibilidade de realizar a contratação de mais 05 (cinco) servidores do cargo em questão, preenchendo a totalidade das vagas destinadas para o referido cargo. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Salienta-se que a contratação de mais profissionais para o cargo de Tradutor e Intérprete possibilitará a garantia de melhores condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência auditiva no âmbito dos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo, tendo em vista que, evidentemente, o único profissional atualmente contratado para desempenhar as atribuições deste cargo não pode dar conta de toda a demanda de atendimento da Administração Municipal.

Tanto é assim que já ocorreram reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD sem a presença de intérprete, o que é extremamente incoerente, sobretudo considerando que há duas conselheiras com deficiência auditiva.

Ademais, ressalta-se que, atualmente, o Município dispõe de Termo de Colaboração celebrado com a Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR, conforme cópia anexa, por meio do qual a referida entidade disponibiliza intérpretes para auxiliarem pessoas com deficiência auditiva que procuram atendimento junto a determinados órgãos da Administração Municipal.

Contudo, o referido convênio restringe-se à disponibilização de intérpretes para auxiliar munícipes em órgãos que fazem parte do Sistema de Assistência Social do Município, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e desde que esses munícipes atendam aos critérios necessários para receber atendimento da Assistência Social do Município, inclusive o critério de renda. Isso porque, o convênio mantido com a ASUMAR é custeado com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, não permitindo, portanto, neste momento, a utilização dos serviços da ASUMAR para atendimento de munícipes em outras áreas da Administração Municipal.

Por conseguinte, todas as demais Secretarias e órgãos que compõem a Administração Municipal de Maringá não contam com o atendimento dos intérpretes da ASUMAR, o que demonstra uma grande carência por intérpretes no âmbito da estrutura do Poder Executivo.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a referida ausência de intérpretes não se coaduna com a inclusão e a acessibilidade que devem ser proporcionadas pelo Município em cumprimento à Constituição Federal, à Lei Brasileira de Inclusão e as demais legislações pertinentes.

Destaca-se, ainda, que a mencionada ausência de intérpretes prejudica, além da comunidade, os próprios servidores do Poder Executivo que têm deficiência auditiva, já que atualmente

eles não contam com o apoio suficiente de intérpretes para que possam desempenhar suas funções com dignidade e acessibilidade, tendo em vista que, conforme citado, há apenas 01 (um) intérprete atualmente contratado pela Administração Municipal.

Por fim, salienta-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD já realizou formalmente a solicitação de contratação de mais intérpretes de LIBRAS por parte do Poder Executivo. No entanto, este Conselho Municipal ainda não obteve resposta.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 31/10/2022, às 13:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0275631** e o código CRC **00C34B9E**.